



## COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO – COPEDUC

---

### Nota sobre a Essencialidade da Educação:

“A educação, conforme preceituado pela Constituição Federal de 1988, é direito de todos e dever do Estado e da família, sendo promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205, CF/88). A essencialidade da educação está intrinsecamente ligada ao seu caráter de direito fundamental, indispensável para a concretização dos princípios da dignidade da pessoa humana e da igualdade substancial, ambos pilares do Estado Democrático de Direito. A educação, além de ser um direito social fundamental, é um meio de promoção da justiça social, redução das desigualdades e do fortalecimento da cidadania, servindo como alicerce para o desenvolvimento econômico e social de uma nação. Sua essencialidade revela-se na capacidade de transformação das realidades sociais, culturais e econômicas, possibilitando a emancipação do indivíduo e o exercício pleno de seus direitos. Diante disso, é imperativo que o serviço educacional seja mantido de forma contínua e ininterrupta em qualquer circunstância, inclusive em situações de crise ou emergência, reconhecendo que a educação é um serviço essencial e inalienável. A garantia do acesso à educação de qualidade deve ser prioridade do Poder Público, que deve adotar todas as medidas necessárias para assegurar a continuidade das atividades educacionais, mesmo diante de adversidades. Portanto, qualquer medida que atente contra o acesso universal e igualitário à educação, ou que promova a desvalorização dos profissionais da educação, deve ser considerada inconstitucional e contrária aos preceitos fundamentais da República Federativa do Brasil. É dever do Poder Público, em todas as suas esferas, garantir políticas públicas que assegurem a educação de qualidade, inclusiva e equitativa para todos, como forma de promoção da cidadania e do desenvolvimento humano integral. Ademais, foi discutida a necessidade de fiscalização e aprimoramento do novo Plano Nacional de Educação (PNE), objeto de descumprimento ao longo dos últimos 10

anos. Sobre esse tópico, foi sugerida a criação de roteiro de atuação de fiscalização do PNE”.

Apresentado na 1ª Reunião Ordinária do CNPG, de 12 de fevereiro de 2025, aprovado à unanimidade.